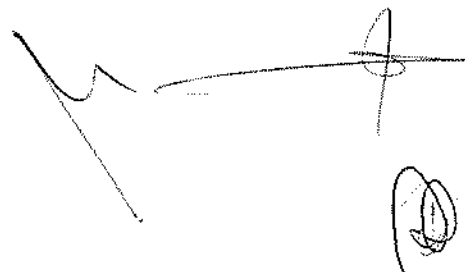


ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 30 DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CAPELA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME** e **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**. As empresas: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME** e **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME** não apresentou a declaração de visita ao local da obra, conforme item 5.3.4.8 do edital. As empresas: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME** e **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME** e **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME** estão em conformidade com as exigências do edital.

As empresas: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME** e **MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do



Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME e MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME HABILITADAS** e a empresa **PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME INABILITADA**.

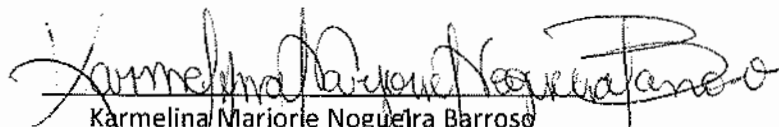
A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

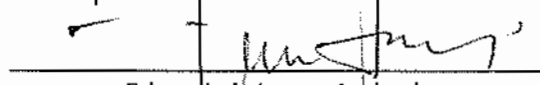
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

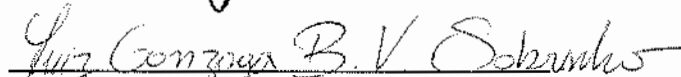
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

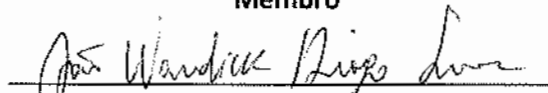
Sobral-CE, 30 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


João Wandick Diogo Soares

Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos